



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CONTRATO N.º 20/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2021

CONTRATO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, ELETRÔNICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS (IMPRESSORA, COMPUTADORES, SCANNER E MESA DE SOM) INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE E COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, POR INTERMÉDIO DO VEREADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO O SR. ANTÔNIO RONALDO NASCIMENTO REIS A JHESSY PAULA BENICIO PINHEIRO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob n.º 04.010.237/0001-04, sediada nesta cidade, neste Ato representado pelo Sr. Presidente, **ANTÔNIO RONALDO NASCIMENTO REIS**, portador do CPF n.º **922.762.452-04** residente e domiciliado na Rua Antônio Cesário Braga, N.º 131, Bairro Geni Nunes, na cidade de Feijó, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **JHESSY PAULA BENICIO PINHEIRO** inscrita no CNPJ : **42.937.089/0001-67**, endereçado na Travessa Wanderilo Moreira Marques, N.º 109, Bairro Cidade Nova, 69.960.000, na cidade de Feijó, daqui por diante designado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **181/2021**, referente a **Dispensa de Licitação N.º 009/2021**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos fornecimento de peças e prestação de serviços, instalação e manutenção de sistema de segurança, eletrônico, manutenção e reparação de máquinas (impressora, computadores, scanner e mesa de som) instalação e reparação de estrutura de rede e computadores da câmara municipal de Feijó.

Câmara Municipal de Feijó/AC
Avenida Marechal Deodoro, N.º 1.338, centro.
E-mail: camarafeijo@gmail.com

Antônio Ronaldo Nascimento dos Reis



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para uma caminhonete da Câmara Municipal de Feijó, com o fornecimento de peças de reposição, acessórios, novas-primeiro uso, para suprir necessidades da câmara municipal de Feijó.

CLAUSULA TERCEIRA - ORÇAMENTO – PREVISÃO DE CUSTO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 33.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 01**

CLAUSULA QUARTA- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 17.538,00** (dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais)

CLAUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada assumirá a responsabilidade dos encargos pelos serviços prestados e peças, como também pelas despesas com passagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação decorrente do serviço, tendo como referência o município de Feijó;

Orientar e supervisionar os trabalhos, com vista a viabilizar a realização do serviço;

Atender aos chamados da Câmara Municipal de Feijó, quando solicitado dentro do prazo do contrato;

Iniciar a prestação de serviços após a assinatura do Contrato, observando os prazos especificados no presente instrumento;

Manter entendimento com Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;

Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

CLAUSULA SEXTA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Durante a vigência contratual a CONTRATANTE deverá:

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;

Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o), de acordo com o estabelecido no Contrato;

Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a necessidade de serviço da contratante mediante nota fiscal apresentada referente ao serviço prestado, não podendo em hipótese alguma ser maior do que o valor do contrato.

Câmara Municipal de Feijó/AC
Avenida Marechal Deodoro, Nº 1.338, centro.
E-mail: camarafeijo@gmail.com

Antonio Raulo Norberto dos Reis



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CLAUSULA OITAVA-VIGÊNCIA

Vigência de 04 meses, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA NONA – RESCISÃO

Contrato será reincidido havendo descumprimento do previsto no art. 78, da lei 8.666/93 com as consequências legais previstas na própria legislação de licitação.

CLAUSULA DÉCIMA- HABILITAÇÃO

Para habilitação a contratada deverá apresentar:

- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio do Licitante, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

DO FORO

Fica eleita a comarca de Feijó/AC - Justiça Estadual com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Feijó/AC, 01 de setembro de 2021.

ANTÔNIO RONALDO NASCIMENTO REIS

CPF: 922.762.452-04

CONTRATANTE

JHESSY PAULA BENICIO PINHEIRO

CNPJ: 42.937.089/0001-67

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Câmara Municipal de Feijó/AC
Avenida Marechal Deodoro, Nº 1.338, centro.
E-mail: camarafeijo@gmail.com